

BULLYING: PERCEPÇÕES DE ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO INTEGRADO E SUAS IMPLICAÇÕES LEGAIS

BULLYING: PERCEPTIONS OF INTEGRATED HIGH SCHOOL STUDENTS AND THEIR LEGAL IMPLICATIONS

ACOSO ESCOLAR: PERCEPCIONES DE LOS ESTUDIANTES DE EDUCACIÓN SECUNDARIA INTEGRADA Y SUS IMPLICACIONES LEGALES

José Maria Ferreira Brandão¹

Daniele dos Santos Rosa²

RESUMO: Este artigo buscou analisar as percepções dos estudantes do Ensino Médio Integrado em Informática (EMI) do Instituto Federal de Brasília (IFB) no *Campus* Brasília acerca do fenômeno do *bullying* e suas implicações legais no contexto escolar. Trata-se de uma pesquisa de abordagem qualitativa, de natureza aplicada, desenvolvida por meio de questionário aplicado aos discentes regularmente matriculados no curso e de entrevistas. Os dados foram examinados considerando as categorias relacionadas às formas de manifestação do *bullying*, seus impactos no desempenho escolar e no bem-estar emocional, bem como o conhecimento dos estudantes acerca da legislação vigente. Os resultados indicam que o *bullying* é percebido como prática recorrente, capaz de comprometer o processo de aprendizagem, a saúde mental e a convivência escolar, sendo frequentemente associado a “brincadeiras”. Evidenciou-se também desconhecimento parcial das implicações legais dessa conduta. Conclui-se que é fundamental a construção de ambientes escolares seguros, destacando-se a necessidade de ações educativas e institucionais voltadas à prevenção e ao enfrentamento dessa prática.

1

Palavras-chave: *Bullying*. Brincadeira. Crime.

ABSTRACT: This article sought to analyze the perceptions of students enrolled in the Integrated High School in Informatics (EMI) at the Instituto Federal de Brasília (IFB), Campus Brasília, regarding the phenomenon of bullying and its legal implications in the school context. This is a qualitative, applied research study developed through questionnaires administered to students regularly enrolled in the program and through interviews. The data were examined considering categories related to forms of bullying manifestation, its impacts on academic performance and emotional well-being, as well as students' knowledge of the current legislation. The results indicate that bullying is perceived as a recurrent practice capable of compromising the learning process, mental health, and school coexistence, often associated with “jokes.” Partial lack of knowledge about the legal implications of such conduct was also identified. It is concluded that the construction of safe school environments is essential, highlighting the need for educational and institutional actions aimed at preventing and addressing this practice.

Keywords: *Bullying*. Joke. Crime.

¹Graduado em Letras – Língua Portuguesa e atualmente atua como servidor do Instituto Federal de Brasília (IFB), Campus Brasília, no cargo de Técnico Administrativo em Educação (TAE), exercendo suas funções na Coordenação-Geral de Assuntos Estudantis (CGAE). É também mestrando do Programa de Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT), na mesma instituição.

²Orientadora: Dra. Professora do Instituto Federal de Brasília (IFB).

RESUMEN: Este artículo buscó analizar las percepciones de los estudiantes de la Educación Media Integrada en Informática (EMI) del Instituto Federal de Brasília (IFB), Campus Brasília, acerca del fenómeno del bullying y sus implicaciones legales en el contexto escolar. Se trata de una investigación de enfoque cualitativo, de naturaleza aplicada, desarrollada mediante cuestionarios aplicados a los estudiantes regularmente matriculados en el curso y entrevistas. Los datos fueron examinados considerando categorías relacionadas con las formas de manifestación del bullying, sus impactos en el rendimiento académico y en el bienestar emocional, así como el conocimiento de los estudiantes acerca de la legislación vigente. Los resultados indican que el bullying es percibido como una práctica recurrente, capaz de comprometer el proceso de aprendizaje, la salud mental y la convivencia escolar, siendo frecuentemente asociado a “bromas”. También se evidenció un desconocimiento parcial de las implicaciones legales de esta conducta. Se concluye que es fundamental la construcción de ambientes escolares seguros, destacándose la necesidad de acciones educativas e institucionales orientadas a la prevención y al enfrentamiento de esta práctica.

Palabras clave: Acoso. Broma. Delito.

INTRODUÇÃO

As ocorrências de *bullying* permeiam o ambiente escolar, sendo caracterizadas por comportamentos intencionais, repetitivos e premeditados que causam sofrimento físico, psicológico e social às vítimas. Apesar da crescente visibilidade do tema, essas práticas ainda são frequentemente naturalizadas como “brincadeiras”, o que dificulta sua identificação e enfrentamento no cotidiano escolar. No Brasil, a ampliação do debate público e a criação de dispositivos legais voltados à prevenção e ao combate ao bullying evidenciam o reconhecimento dessa prática como violação de direitos, especialmente após a promulgação da Lei nº 14.811, de 2024, que passou a prever a criminalização do *bullying* e do *cyberbullying*, estabelecendo sanções penais para essas condutas.

Contudo, no arcabouço jurídico brasileiro, já existiam leis federais a respeito do tema, como a Lei nº 13.185/2015, que instituiu o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (*bullying*), esse dispositivo jurídico estabelece e classifica as condutas que configuram os tipos de *bullying*; a Lei nº 13.277/2016, que instituiu o dia 7 de abril como o Dia Nacional de Combate ao *Bullying* e à Violência na Escola; e, por fim, a Lei nº 13.663/2018, que alterou a Lei nº 9.394/1996, inserindo o inciso IX no art. 12, o qual determina que cabe aos estabelecimentos de ensino promover medidas de conscientização, prevenção e combate ao *bullying*. Entretanto, mesmo diante dessas normas que regulamentam o tema, persistem lacunas quanto à compreensão dos estudantes sobre as implicações legais dessas práticas e seus impactos no

processo de aprendizagem, na saúde mental e na convivência escolar, especialmente no âmbito do Ensino Médio Integrado.

Diante desse cenário, o presente artigo tem como objetivo analisar as percepções dos estudantes do Ensino Médio Integrado em Informática do Instituto Federal de Brasília, *Campus Brasília*, acerca do *bullying* e de suas implicações legais, buscando contribuir para a reflexão sobre a necessidade de ações educativas e institucionais voltadas à construção de um ambiente escolar seguro, respeitoso, acolhedor e inclusivo.

MÉTODOS

A pesquisa foi desenvolvida com estudantes do Ensino Médio Integrado em Informática regularmente matriculados no Instituto Federal de Brasília, *Campus Brasília*. O critério de inclusão foi a matrícula ativa no curso, sendo excluídos estudantes de outras modalidades (subsequente, graduação e pós-graduação). Participaram do estudo 45 discentes das turmas do 1º ano (A e B), 2º ano (A e B) e 3º ano (A e B), dos quais 30 participantes, todos responderam ao questionário composto por 16 perguntas. Em algumas questões, foi permitida a seleção de múltiplas alternativas, considerando que os estudantes poderiam ter praticado ou sofrido bullying em mais de uma modalidade (por exemplo, relacionada à aparência física, raça/cor ou outras características). Além disso, determinadas perguntas foram subdivididas em subtópicos, a fim de detalhar aspectos específicos do fenômeno investigado. Assim, em alguns itens, o somatório dos percentuais pode ultrapassar 100%, uma vez que cada participante pôde indicar mais de uma resposta e outros 15 concederam as entrevistas. Nesta pesquisa os estudantes relataram as próprias experiências, como autores, vítimas ou testemunhas de *bullying* ao longo de sua trajetória escolar. Para os menores de 18 anos, foi obtido consentimento do responsável por meio do Termo de consentimento Livre Esclarecido (TCLE) e dos participantes via Termo de Assentimento Livre Esclarecido (TALE); os maiores de 18 anos assinaram apenas o TCLE. O perfil dos participantes do questionário indicou que 50% (15) identificaram-se como do sexo masculino e 50% (15) como do sexo feminino. Quanto à raça/cor, 40% (12) declararam-se pardos, 33,3% (10) pretos e 26,7% (8) brancos. Em relação ao ano/turma, houve distribuição relativamente equilibrada entre as seis turmas do curso técnico integrado em Informática.

A coleta de dados foi realizada por meio de questionário anônimo, composto por perguntas de múltipla escolha, e de entrevistas com questões abertas, nas quais os participantes puderam se expressar livremente, possibilitando a identificação de suas percepções acerca do

fenômeno *bullying* e de suas implicações legais no contexto escolar. Os dados obtidos foram analisados de forma qualitativa, considerando categorias relacionadas às manifestações do *bullying*, seus impactos e o conhecimento dos estudantes sobre a legislação vigente, bem como suas opiniões e sugestões de estratégias que a escola poderia adotar para o combate eficaz e a prevenção dessa prática, agora criminalizada.

A pesquisa foi submetida e aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa, em conformidade com a Resolução CNS nº 466/2012, atendendo às diretrizes éticas para pesquisas com seres humanos, sob o parecer consubstanciado nº 7.690.073/2025 (CAAE nº 89234225.0.0000.8927), garantindo o anonimato, a confidencialidade das informações e a participação voluntária dos estudantes.

Foram previstas medidas minimizadoras para eventuais riscos, incluindo a possibilidade de interrupção da participação a qualquer momento, a garantia do anonimato e da confidencialidade das informações e a disponibilização de acolhimento institucional e encaminhamento à equipe pedagógica ou de apoio psicológico da instituição, caso algum participante manifestasse desconforto decorrente da participação no estudo.

RESULTADOS

4

Esta seção apresenta os resultados obtidos a partir da análise das respostas ao questionário aplicado aos estudantes e das entrevistas realizadas, visando compreender comportamentos relacionados à prática de *bullying*.

ASPECTO LEGAL DA CONDUTA

Quanto ao conhecimento dos estudantes acerca dos aspectos legais relacionados ao *bullying*, as respostas obtidas no questionário indicaram que 75,9% dos participantes desconhecem o conceito legal dessa prática. Em relação à responsabilização jurídica, 82,1% afirmaram que o *bullying* deveria ser considerado crime. Indagados sobre a legislação vigente, 64,3% consideram que o *bullying* atualmente não configura conduta criminosa.

MODALIDADES

Quanto às modalidades de *bullying* praticadas, os resultados indicaram predominância do *bullying* verbal, relatado por 25 estudantes (92,6%). O *bullying* social foi indicado por 18 participantes (66,7%), enquanto o *bullying* moral foi reportado por 16 estudantes (59,3%). O *bullying* virtual foi mencionado por 15 participantes (55,6%). O *bullying* psicológico foi assinalado

por 7 estudantes (25,9%). As modalidades de *bullying* sexual, físico e material apresentaram menor frequência, sendo cada uma mencionada por 1 participante (3,7%).

AUTORES

Com o objetivo de compreender comportamentos relacionados à autoria do *bullying*, foram analisadas as respostas às perguntas 03 (“Você já ‘brincou’ com alguém devido a alguma característica dessa pessoa?”) e 04 (“Você já praticou *bullying* com algum colega?”). A questão 03 contou com a participação de 28 estudantes. Apenas 25% (7) afirmaram que nunca realizaram esse tipo de “brincadeira”. Entre os demais, 26,8% (8) responderam que “às vezes”; 14,3% (4), “sempre”; 14,3% (4), “uma única vez”; 10,7% (3), “mais de uma vez”; e 10,7% (3), “raramente”.

A pergunta 04 obteve 25 respostas, havendo cinco estudantes que optaram por não responder. Entre os respondentes, os motivos citados para a prática do *bullying* foram peso corporal (64%) e estatura (60%). Em seguida, foi mencionado o local de moradia por 36% (9). Outras características apontadas foram cor da pele (20%), orientação sexual (16%), estilo de roupa (16%) e forma de se expressar (4%). Questões religiosas foram indicadas por 8% dos participantes. Além disso, 8% afirmaram não ter praticado *bullying*. Buscou-se também identificar a percepção dos estudantes quanto à relação entre *bullying* e brincadeira por meio da questão 02 (“Você acha que o *bullying* pode ser considerado como um tipo de brincadeira?”). Os resultados indicaram que 46,4% responderam “sim”, 42,9% “não” e 10,7% “às vezes”.

5

VÍTIMAS

Com o objetivo de identificar as experiências das vítimas de *bullying*, foram analisadas as respostas às questões 07, 13, 14 e 15 do questionário. As respostas indicaram que a maioria dos participantes já vivenciou algum tipo de constrangimento. Comentários ofensivos foram mencionados por 81,5% (22) dos estudantes, seguidos por insultos pessoais (70,4%; 19) e ofensas por meio da internet ou redes sociais (66,7%). Também foram citados isolamento social (44,4%), grafites depreciativos e piadas (40,7% cada). Ataques físicos e ameaças foram relatados por 3,7% dos participantes (1 estudante cada). Na questão 13, que abordou motivos de discriminação, observou-se que diferentes características pessoais foram indicadas. A discriminação relacionada ao cabelo apresentou 32,1% na opção “às vezes”. Em relação à cor da pele, 28,6% responderam “às vezes”. A estatura foi indicada por 50% dos estudantes na mesma categoria. Quanto ao peso corporal, 35,7% marcaram “às vezes”. A condição financeira, orientação sexual, religião, estilo de roupa, local de moradia e forma de expressão ou sotaque

também foram apontados em diferentes frequências. A questão 14 tratou de violência física, psicológica, constrangimento ou intimidação. Os resultados mostraram ocorrências associadas a características pessoais, como cabelo, cor da pele, estatura, peso corporal, condição financeira, orientação sexual, religião, estilo de roupa, local de moradia e forma de expressão. Na questão 15, referente a ofensas, xingamentos ou ameaças, 28 estudantes responderam. As situações foram associadas a diferentes motivos, incluindo estatura, condição financeira, características físicas, cor da pele, orientação sexual, religião, estilo de roupa, local de moradia e forma de expressão ou sotaque, com variações nas frequências indicadas.

TESTEMUNHAS OU ESPECTADORES

A questão referente aos espectadores ou testemunhas do bullying também foi abordada (“O que você faria, se presenciasse alguém praticando bullying com outra pessoa?”). Com 27 respostas, 70,4% afirmaram que denunciariam a situação a algum setor da escola. Outros 22,2% declararam que pediram para que o autor parasse e ajudariam a vítima. Por sua vez, 7,4% dos estudantes informaram que não fariam nada diante da situação. Não houve registro de respostas na alternativa que indicava “rir e incentivar o autor a continuar”. Com o objetivo de identificar a percepção dos estudantes sobre o bullying, solicitou-se que definissem o que entendiam por esse fenômeno. A estudante E2 definiu como uma “brincadeira de mau gosto”, enquanto a estudante E1 afirmou que “muitos entendem como brincadeira”. O estudante E7 descreveu como “humilhação repetida”, e a estudante E3 utilizou o termo “violência”. O estudante E11 mencionou características como “repetitivo”, “agressivo” e “intencional”, e o estudante E15 destacou “humilhação”, “intimidação” e “desrespeito”. A estudante E10 associou o bullying a “maldade pura e traumas”. Os estudantes E2 e E14 indicaram que a prática estaria relacionada à busca por “se sentir superior”. O estudante E6 atribuiu as ocorrências ao “caráter e ao núcleo familiar” do autor, enquanto o estudante E5 afirmou que “quem pratica é porque já sofreu”.

PUNIÇÕES

Quanto às punições consideradas mais adequadas para autores de bullying, analisaram-se as respostas à questão 11 do questionário (“Em sua opinião, qual seria a punição que poderia ser aplicada a alguém que pratica bullying?”). A suspensão foi indicada por 33,3% (10) dos estudantes, seguida da expulsão, assinalada por 30% (9). A advertência foi apontada por 16,7% (5) dos participantes, enquanto 13,3% (4) afirmaram que o autor não deveria sofrer punição.

PERCEPÇÕES DOS ESTUDANTES SOBRE O BULLYING

Com o objetivo de compreender a percepção dos estudantes sobre o bullying, solicitou-se que explicassem o que entendem por esse termo. A estudante E2 o definiu como uma “brincadeira de mau gosto”, enquanto a estudante E1 afirmou que “muitos entendem como brincadeira”. O estudante E7 descreveu o fenômeno como uma “humilhação repetida”. Já a estudante E3 utilizou a palavra “violência” para defini-lo. O estudante E11 ressaltou o caráter “repetitivo”, “agressivo” e “intencional”, enquanto o estudante E15 destacou a “humilhação”, a “intimidação” e o “desrespeito” como características centrais. Para a estudante E10, o bullying representa “maldade pura e traumas”. Os estudantes E2 e E14 afirmaram que a prática pode ocorrer como forma de o autor “se sentir superior”. O estudante E6 atribuiu as ocorrências ao “caráter e ao núcleo familiar” do autor e, para o estudante E5, “quem pratica é porque já sofreu”.

EXPERIÊNCIAS DOS ESTUDANTES COM O BULLYING

Quanto à vivência de episódios de bullying, dos quinze estudantes entrevistados, treze afirmaram já ter sido vítimas e/ou testemunhas dessas situações. A estudante E4 não respondeu à questão, e o estudante E10 afirmou “nunca ter sido vítima nem ter presenciado”. Entre os que relataram experiências diretas, a estudante E2 afirmou: “Já presenciei e já fui vítima é algo que 7
deixa cicatrizes até hoje”. A estudante E3 relatou ter sido chamada de “girafa” por ser a mais alta da turma. O estudante E6 afirmou ter sofrido bullying no ensino fundamental e no primeiro ano do ensino médio, sendo chamado de “lixo” e alvo de agressões físicas. A estudante E8 relatou ter sofrido bullying durante seis anos por estar “acima do peso”. A estudante E15 afirmou: “Uma dupla de meninos zombou do meu cabelo e tentou passar o pente nele”. A estudante E1 afirmou que o bullying é um problema comum nas escolas e que frequentemente ocorre sob a forma de “brincadeira” entre colegas. O estudante E14 declarou: “O bullying ainda é um problema comum na escola. Eu acho isso porque sempre tem casos de apelidos maldosos, piadas ofensivas e até situações de exclusão entre os colegas. Muitas vezes as pessoas falam que é ‘brincadeira’, mas dá pra ver que machuca quem sofre” (Estudante E14).

AS CONSEQUÊNCIAS DO BULLYING

Os estudantes relataram diversas consequências do bullying, incluindo impactos no desempenho escolar e na saúde emocional. A estudante E6 afirmou que, para as vítimas, “o que afeta é o psicológico, as notas e as relações sociais”. O estudante E9 mencionou efeitos como

“falta de autoestima e o desejo de fazer algo contra si mesmo”. O estudante E10 afirmou que “os traumas são para a vida toda”, e o estudante E15 também apontou impactos emocionais. No que se refere ao desempenho escolar, os participantes afirmaram que o bullying o afeta diretamente. Entre as respostas, destacam-se: “bullying abala o emocional, e o emocional abala todo o resto” (E2); “pode sentir medo e se abater, o que leva a pensamentos negativos e afeta o desempenho escolar” (E5); “As vítimas tendem a se isolar deixando de estudar” (E9); “A pessoa não consegue mais se concentrar nas aulas” (E13); e “Tem impacto significativo no desempenho em sala” (E15).

PERSPECTIVAS PARA O ENFRENTAMENTO DO BULLYING, SEGUNDO OS ESTUDANTES

Entre as estratégias apontadas para o enfrentamento do bullying estão a “conversa” e o “diálogo” entre escola, autores e vítimas. Esses termos foram mencionados pelos estudantes E1, E2, E4, E8, E9 e E15. Como medidas preventivas, alguns estudantes destacaram a realização de palestras educativas sobre o tema, mencionadas pelos estudantes E1, E2, E3, E9, E14 e E15. Alguns participantes expressaram descrença na eficácia dessas ações. O estudante E7 afirmou que as palestras “não resolvem muito”, e o estudante E10 disse que a escola “não deve ficar só na fala”. Outros sugeriram medidas punitivas: “Deve-se expulsar quem pratica” (E12); “É necessário punições reais e firmes” (E13); “A instituição deve ter um caráter punitivo” (E6); e “Os autores devem ser penalizados” (E5). O estudante E12 afirmou: “Já fui vítima, mas eu bati na pessoa”. O estudante E6 declarou que a escola deveria “agir de forma efetiva” finaliza afirmando que “quem faz bullying deveria ser linchado”, no entendimento deste estudante “só assim encontraremos a solução para este problema”. Outros estudantes sugeriram campanhas de conscientização, como E11 “fazer mais campanhas de conscientização” e E14 “campanhas que incentivem a união entre turmas e cursos”.

O PAPEL DA FAMÍLIA E MENSAGENS FINAIS

O termo “família” foi mencionado por diversos estudantes como elemento de apoio no enfrentamento do bullying. Entre as falas: “É muito importante ter a família como apoio” (E2); “A família pode ajudar com apoio emocional e psicológico” (E6); “O apoio familiar é de suma importância” (E8); “A participação da família é essencial” (E14); e “A participação da família e de ONGs é essencial” (E15). Ao final da entrevista, os participantes deixaram mensagens de

apoio às vítimas, como: “Procure ajuda” (E1); “Você não está só” (E15); “Não se culpe”; “Não sofra só, procure ajuda na escola e em casa”; e “Bullying não é só zoeira, ele destrói vidas” (E13).

DISCUSSÃO

Os resultados demonstram que o bullying é percebido pelos estudantes como uma prática frequente no contexto escolar, muitas vezes associada a “brincadeiras”, o que evidencia a naturalização de comportamentos violentos nas interações entre pares. Essa compreensão converge com a literatura especializada, que caracteriza o bullying como uma forma específica de violência escolar marcada pela intencionalidade, repetição e desequilíbrio de poder entre agressor e vítima (FANTE et al., 2018; SILVA, 2015).

A predominância das modalidades verbal, social, moral e virtual identificadas na pesquisa confirma a centralidade das agressões simbólicas e psicológicas no ambiente escolar, em consonância com as categorias previstas na Lei nº 13.185/2015, aspecto também abordado ao se destacar a diversidade de formas pelas quais o bullying se manifesta para além da violência física (FANTE et al., 2018). Tais manifestações tendem a ser menos visíveis que a violência física, o que pode contribuir para sua banalização e continuidade. Além disso, os dados evidenciam a presença dos diferentes papéis envolvidos no fenômeno, os agressores, as vítimas e os espectadores ou testemunhas, conforme descrito por estudos que analisam a dinâmica relacional do bullying no espaço escolar (FANTE et al., 2018; SILVA, 2015).

As consequências apontadas pelos estudantes, especialmente no que se refere ao comprometimento do desempenho escolar, ao sofrimento emocional e ao isolamento social das vítimas, corroboram pesquisas que associam a vitimização a prejuízos acadêmicos e à saúde mental (SILVA, 2015; FANTE et al., 2018). Esses impactos indicam que o bullying ultrapassa a dimensão interpessoal, configurando-se como um problema educacional e de saúde pública.

No âmbito jurídico, observou-se desconhecimento parcial dos estudantes acerca das implicações legais da prática, apesar do reconhecimento de sua gravidade, lacuna já apontada por Fante et al. (2018) ao analisarem os desafios para o enfrentamento institucional da violência escolar no Brasil. Tal lacuna é particularmente relevante diante da promulgação da Lei nº 14.811/2024, que passou a criminalizar o bullying e o cyberbullying no ordenamento jurídico brasileiro. A ausência de informação sobre a responsabilização legal pode contribuir para a perpetuação da prática e para a dificuldade de enfrentamento institucional do problema.

Quanto às estratégias de prevenção e enfrentamento, os participantes destacaram a importância de ações educativas, diálogo e campanhas de conscientização, conforme estabelece

a lei de Diretrizes e Bases da Educação ao mesmo tempo em que surgiram posicionamentos favoráveis a medidas punitivas. O que revela a necessidade de políticas escolares que integrem prevenção, responsabilização e acolhimento, em consonância com as diretrizes legais vigentes.

Como limitação, destaca-se que o estudo foi realizado em um contexto específico da Educação Profissional e Tecnológica, o que restringe a generalização dos resultados. Recomenda-se que pesquisas futuras ampliem a investigação para outros níveis e modalidades de ensino, bem como analisem a perspectiva de diferentes atores escolares. Os achados reforçam a necessidade de ações institucionais contínuas voltadas à conscientização sobre o bullying como violação de direitos e prática criminosa, bem como à promoção de ambientes escolares seguros e inclusivos.

CONCLUSÃO

Conclui-se que o bullying permanece como um fenômeno recorrente no contexto escolar, com impactos significativos na aprendizagem, na saúde mental e na convivência entre os estudantes. A pesquisa evidenciou a naturalização dessa prática como “brincadeira” e o desconhecimento parcial de suas implicações legais, mesmo após avanços na legislação brasileira. Os achados reforçam a importância da construção de ambientes escolares seguros, por meio de ações educativas, políticas institucionais de prevenção e estratégias de enfrentamento que promovam a cultura de respeito e proteção dos direitos dos estudantes. Recomenda-se que futuras pesquisas ampliem a investigação para outros contextos educacionais e considerem a perspectiva de diferentes atores escolares, contribuindo para o aprimoramento das políticas públicas de combate ao bullying.

10

REFERÊNCIAS

01 BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Presidência da República, 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 15 fev. 2026.

02 BRASIL. Lei nº 13.185, de 6 de novembro de 2015. Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying). Brasília, DF: Presidência da República, 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13185.htm. Acesso em: 15 fev. 2026.

03 BRASIL. Lei nº 13.663, de 14 de maio de 2018. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para incluir a promoção de medidas de prevenção e combate ao bullying. Brasília, DF: Presidência da República, 2018. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13663.htm. Acesso em: 15 fev. 2026.

04 BRASIL. Lei nº 14.811, de 12 de janeiro de 2024. Institui medidas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência em estabelecimentos educacionais ou similares e altera a legislação penal. Brasília, DF: Presidência da República, 2024. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/l14811.htm. Acesso em: 15 fev. 2026.

05 FANTE, Cleo.; PRUDENTE, Neemias Moretti.; CAMARGO, Carolina Giannoni.; ROLIM, Marcos. *Bullying em Debate*. São Paulo: Ed. Paulinas, 2018.

06 SILVA, Ana Beatriz Barbosa. *Bullying: mentes perigosas nas escolas*. 2ª ed. São Paulo: Ed: Globo, 2015.